

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 84/2026
de 29 de setembro**

Sumário: Nomeando os membros do Conselho Diretivo do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, conjugado com os artigos 12º, 13º e 14º dos Estatutos do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente, aprovados pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2025, de 20 de março; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Nomeação**

São nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Diretivo do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente, nos cargos que se indicam:

- a) Denise Elias Resende, Presidente;
- b) Teles Félix Monteiro Fernandes, Administrador Executivo; e
- c) João Baptista Lobo Gomes, Administrador não Executivo.

Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 22 de setembro de 2026. — Em substituição do Primeiro-Ministro, o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Assuntos Parlamentares e Comunicação Social, *Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva*.